



Aprovado em 15 Discussão

Em 04/04/2001


PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 151, de 04 de abril de 2001.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e adota providências.

Art. 1º - Fica denominada Praça de Esporte MARILEIDE COSTA " DE LIMA, o logradouro público conhecido por Praça de Esportes de Poço Dantas, onde se realizam as "JECANAS" e outros esportes, encravado no Povoado de Poço Dantas, deste Município.

Art. 2º - As despesas com a aquisição de placas indicativas, suas exposições e outras decorrentes da aplicação da presente Lei, " correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 04 de abril de 2001.

Hercílio Henrique de Lima - Presidente: _____

Francisco Tavares Pereira - 1º Secretário: _____

Antonio José B. Celestino - 2º Secretário: _____

